

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.2017 – Nível Médio, Fundamental, Elementar**  
**JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA E/OU GABARITO PRELIMINAR**

1 - Nome do(a) Candidato(a) ADRIANO HENRIQUE DE MORAES

Documento de Identificação: **Inscrição. 3531**

**FUNÇÃO: MOTORISTA I**

**RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO** - O candidato recorrente pede a anulação da **questão 08**(primeira parte da prova) tendo em vista que a mesma apresenta mais de uma alternativa correta.

**DA ACEITAÇÃO DO RECURSO:** O Recurso atende aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

### **RELATÓRIO**

O recorrente alega em suas razões do recursos, que a banca considerou como correto a alternativa “ D “ da Questão 08, todavia, as questões “A“ “B” e “C“ também satisfazem corretamente indagação da referida questão. Assim a questão tem três alternativas certas.

### **DECISÃO**

Da análise da fundamentação do recurso apresentado, esta Comissão verificou que assiste razão ao Candidato Recorrente.

Pelo exposto esta Comissão julga **procedente** o recurso para anular a questão atacada, aplicando-se o disposto no item 6.7 do **EDITAL N° PSS01.2017/NMFE**,

(...)

#### **6.7- Do cálculo da Nota**

6.7.1 A nota final será divulgada em graus numéricos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Se houver anulação de questões, a questão anulada será contada, como acerto, para todos os candidatos concorrentes a mesma função.

Sirinhaém, 10 de julho de 2017

**Comissão Revisora:** \_\_\_\_\_